



ATA DA 21ª SESSÃO

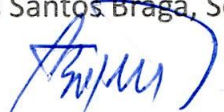
Ata da 21ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais do Estado da Bahia, realizada aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 14:30 h., na Sala 314 Sul do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Compareceram o Presidente deste Conselho, o Excelentíssimo Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS, as Excelentíssimas Desembargadoras IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ e MÁRCIA BORGES FARIAS, membros efetivas deste respeitável Conselho, a Excelentíssima Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais no Estado da Bahia, Belª. LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL, e os Excelentíssimos Magistrados integrantes das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais, Belª. ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA, Belª. MARIAH MEIRELLES DE FONSECA, Belª. MARY ANGÉLICA SANTOS COELHO e Bel. WALTER AMÉRICO CALDAS. Havendo número legal, o Presidente saudou a todos e iniciou a Sessão com a apresentação da pauta proposta nos seguintes termos: **1.** Processo nº TJ-ADM-2015/16387 - processos físicos e virtuais pendentes de julgamento nas Turmas Recursais; **2.** Processos de remoção dos servidores que nunca atuaram nas comarcas para as quais prestaram concurso nº TJ-ADM-2014-38847, TJ-ADM-2015-00601, TJ-ADM-2015-01591, TJ-ADM-2015-01609, TJ-ADM-2015-01791, TJ-ADM-2015-02481, TJ-ADM-2015-02972 e TJ-ADM-2015/43840; **3.** o que ocorrer. Os Conselheiros principiaram os trabalhos analisando o **primeiro item de pauta**, acerca da existência, nas Turmas Recursais, de processos físicos e virtuais pendentes de julgamento. Os membros do Conselho ratificaram a compreensão construída na Sessão nº 18, realizada aos quatro dias do mês de maio de dois mil e quinze, quando, embasados no art. 87 do Regimento Interno do Sistema dos Juizados Especiais, entenderam que o Magistrado designado para a Turma Recursal, ao deixá-la, continuará vinculado aos autos. Os Conselheiros opinaram, ainda, para que a Coordenação dos Juizados realizasse uma pesquisa em outros Estados da Federação, com o fito de saber como outras Turmas Recursais lidam com essa situação. Acordaram a Coordenação dos Juizados e os Magistrados presentes a realização de uma reestruturação da Secretaria das Turmas Recursais com o propósito de verificar: a) se a prevenção está sendo observada; b) se os advogados estão sendo intimados após terem os autos incluídos quatro vezes seguida na pauta de julgamento. No ensejo, o Conselho Superior aprovou a sugestão ao Presidente do Tribunal de Justiça, de designar um Magistrado para atuar na função de Presidente das Turmas Recursais. Esse Magistrado seria indicado pelos Juízes de Direito das Turmas Recursais, e atuaria na organização administrativa das Turmas, sob a orientação da Coordenação dos Juizados. Ainda na esfera administrativa,

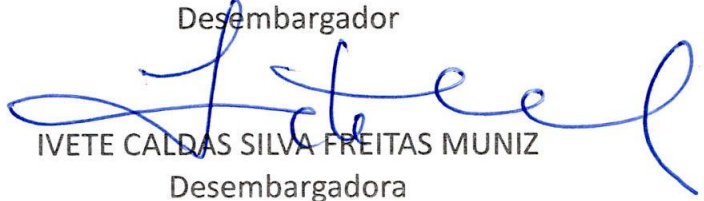


TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DO ESTADO
DA BAHIA

Conselho Superior dos Juizados Especiais

concordaram os presentes em reorganizar a estrutura existente na Secretaria e apoio às Turmas, que passaria a contar com um Secretário e três Assessores bacharéis em Direito, que atuariam como Subsecretários. A apreciação do **segundo item** da pauta foi adiada para próxima Sessão. Mais uma vez o Desembargador João Bôsko de Oliveira Seixas agradeceu a presença de todos, e confirmou as próximas reuniões do Conselho Superior para as datas 6 e 20 do mês de julho do ano vigente. Lida e conferida, esta ata vai devidamente assinada por mim, Robson dos Santos Braga, Secretário, e pelos presentes.


JOÃO BÔSKO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desembargador


IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Desembargadora


MÁRCIA BORGES FARIA
Desembargadora


LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL
Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais

ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA
Juíza de Direito

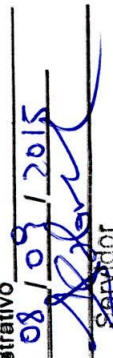
MARIAH MEIRELLES DE FONSECA
Juíza de Direito

WALTER AMÉRICO CALDAS
Juiz de Direito

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS
CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o conteúdo do
Ato Administrativo ATA
disponibilizado no D. J. E. 08/07/2015
Caderno Administrativo

Salvador, 08/07/2015


Secretário

COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

GABINETE

DECISÕES EXARADAS PELA JUÍZA COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS, BEL^a LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL, EM 04 DE SETEMBRO DE 2015:

Processo: PA TJ-ADM-2015/33729
Interessada: RAFAELA FEDERICO ALBUQUERQUE
Assunto: Recolhimento de ISS

Vistos, etc.

Trata-se de solicitação do Juiz Leigo RAFAELA FEDERICO ALBUQUERQUE, requerendo a isenção de descontos relativos ao ISS, tendo em vista já ter processado o recolhimento do ISS anual, junto a Prefeitura Municipal de Salvador, conforme consta documento acostado (fl. 3).

Isto posto, encaminhe-se o presente PA à DRH, para as providências que entender pertinentes.

Processo nº: PA TJ-ADM-2015/24191
Interessada: GONZALO DE ALARCON NETO
Assunto: Reclamação

Ouçá-se o Juiz titular do Juizado, bem como, o Conciliador Vitor dos Anjos Santos, a que se refere este expediente. Em seguida, volte-me conclusos.

Processo nº: PA TJ-ADM-2015/29558
Interessada: Antonio Sampaio dos Santos Junior
Assunto: Solicitação

Encaminhe-se ao Setor competente para que proceda aos devidos e necessários estornos. Em seguida, oficie-se ao Juiz de Direito ao qual se acha vinculado o Juiz Leigo, a fim de que tome conhecimento da Auditoria realizada e, nos termos do art. 7º, da Resolução 7, TJBA de 2010, acompanhar e fiscalizar o desempenho do Juiz Leigo.

Processo nº: PA TJ-ADM-2015/23864
Interessada: ANA MARGARETHE BARBOSA
Assunto: Informação

Tendo em vista o quanto foi apurado em relação aos Juizes Leigos indicados, encaminhe-se ao Setor competente para que proceda aos devidos e necessários estornos. Em seguida, oficie-se aos Juizes de Direito aos quais se acham vinculados os Juizes Leigos, a fim de que tomem conhecimento da Auditoria realizada e, nos termos do art. 7º, da Resolução 7, TJBA de 2010, acompanharem e fiscalizarem o desempenho do Juiz Leigo.

CONSELHO SUPERIOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS

ATA DA 21ª SESSÃO

Ata da 21ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais do Estado da Bahia, realizada aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às 14:30 h., na Sala 314 Sul do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Compareceram o Presidente deste Conselho, o Excelentíssimo Desembargador JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS, as Excelentíssimas Desembargadoras IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ e MÁRCIA BORGES FARIAS, membros efetivas deste respeitável Conselho, a Excelentíssima Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais no Estado da Bahia, Bel^a. LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL, e os Excelentíssimos Magistrados integrantes das Turmas Recursais do Sistema dos Juizados Especiais, Bel^a. ISABELA KRUSCHEWSKY PEDREIRA DA SILVA, Bel^a. MARIAH MEIRELLES DE FONSECA, Bel^a. MARY ANGÉLICA SANTOS COELHO e Bel. WALTER AMÉRICO CALDAS. Havendo número legal, o Presidente saudou a todos e iniciou a Sessão com a apresentação da pauta proposta nos seguintes termos: 1. Processo nº TJ-ADM-2015/16387 - processos físicos e virtuais pendentes de julgamento nas Turmas Recursais; 2. Processos de remoção dos servidores que nunca atuaram nas comarcas para as quais prestaram concurso nº TJ-ADM-2014-38847, TJ-ADM-2015-00601, TJ-ADM-2015-01591, TJ-ADM-2015-01609, TJ-ADM-2015-01791, TJ-ADM-2015-02481, TJ-ADM-2015-02972 e TJ-ADM-2015/43840; 3. o que ocorrer. Os Conselheiros principiaram os trabalhos analisando o primeiro item de pauta, acerca da existência, nas Turmas Recursais, de processos físicos e virtuais pendentes de julgamento. Os membros do Conselho ratificaram a compreensão construída na Sessão nº 18, realizada aos quatro dias do mês de maio de dois mil e quinze, quando, embasados no art. 87 do Regimento Interno do Sistema dos Juizados Especiais, entenderam que o Magistrado designado para a Turma Recursal, ao deixá-la, continuará vinculado aos autos. Os Conselheiros opinaram, ainda, para que a Coordenação dos Juizados realizasse uma pesquisa em outros Estados da Federação, com o fito de saber como outras Turmas Recursais lidam com essa situação. Acordaram a Coordenação dos Juizados e os Magistrados presentes a realização de

uma reestruturação da Secretaria das Turmas Recursais com o propósito de verificar: a) se a prevenção está sendo observada; b) se os advogados estão sendo intimados após terem os autos incluídos quatro vezes seguida na pauta de julgamento. No ensejo, o Conselho Superior aprovou a sugestão ao Presidente do Tribunal de Justiça, de designar um Magistrado para atuar na função de Presidente das Turmas Recursais. Esse Magistrado seria indicado pelos Juízes de Direito das Turmas Recursais, e atuaria na organização administrativa das Turmas, sob a orientação da Coordenação dos Juizados. Ainda na esfera administrativa, concordaram os presentes em reorganizar a estrutura existente na Secretaria e apoio às Turmas, que passaria a contar com um Secretário e três Assessores bacharéis em Direito, que atuariam como Subsecretários. A apreciação do segundo item da pauta foi adiada para próxima Sessão. Mais uma vez o Desembargador João Bôsko de Oliveira Seixas agradeceu a presença de todos, e confirmou as próximas reuniões do Conselho Superior para as datas 6 e 20 do mês de julho do ano vigente. Lida e conferida, esta ata vai devidamente assinada por mim, Robson dos Santos Braga, Secretário, e pelos presentes.

JOÃO BÔSKO DE OLIVEIRA SEIXAS
Desembargador

IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ
Desembargadora

MÁRCIA BORGES FARIA
Desembargadora

LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL
Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais

ATA DA 25ª SESSÃO

Ata da 25ª Sessão Ordinária do Conselho Superior dos Juizados Especiais do Estado da Bahia, realizada aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, às 14:30 h., na Sala 314 Sul do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. Compareceram o Presidente deste Conselho, o Excelentíssimo Desembargador JOÃO BÔSKO DE OLIVEIRA SEIXAS, a Excelentíssima Desembargadora IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ, membro efetivo deste respeitável Conselho, a Excelentíssima Desembargadora JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS, suplente, e a Excelentíssima Juíza Coordenadora do Sistema dos Juizados Especiais no Estado da Bahia, Belª. LUCIANA CARINHANHA SETÚBAL. Havendo número legal, o Presidente iniciou a Sessão saudando os presentes e justificando a impossibilidade de realização das Sessões Ordinárias 22ª, 23ª e 24ª, que deveriam ocorrer, respectivamente, nas datas de 06/07/2015, 20/07/2015 e 03/08/2015, seguindo com a apresentação da pauta proposta nos seguintes termos: 1. Processos de remoção dos servidores que nunca atuaram nas comarcas para quais prestaram concurso (TJ-ADM-2014/38847, TJ-ADM-2015/00601, TJ-ADM-2015/01591, TJ-ADM-2015/01609, TJ-ADM-2015/01791, TJ-ADM-2015/02481, TJ-ADM-2015/02972 e TJ-ADM-2015/43840); 2. Questionamento formulado pelos Magistrados das Varas do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública, no sentido de que se o Juiz Leigo possui atribuição para presidir audiência de instrução nos Juizados da Fazenda Pública; 3. Encaminhamento de sugestões de propostas de Emendas Regimentais: a) criação da figura do Juiz Presidente das Turmas Recursais; b) obrigatoriedade da Turma Recursal designar sessão extraordinária sempre que, após encerrada a sessão, restarem, em pauta ou em mesa, mais de trinta feitos sem julgamento. 4. Apresentação das medidas que estão sendo adotadas nas Turmas Recursais; 5. Recondução dos membros da Mesa Diretora do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais. 6. Informação de cumprimento das recomendações contidas no Ofício Circular nº 031/CN-CNJ/2015. 7. O que ocorrer. O primeiro item da pauta foi adiado a fim de que a Coordenação dos Juizados Especiais procedesse à consulta junto ao Conselho Nacional de Justiça, do julgamento do Procedimento de Controle Administrativo nº 0005316-09.2009.2.00.0000, interposto pelo servidor Hebert dos Reis Silva, envolvendo o mesmo tema dos processos em questão. Ao analisar o segundo item os Conselheiros entenderam, à unanimidade, que o §2º do art. 16 da Lei nº 12.153/2009, que instituiu os Juizados Especiais da Fazenda Pública, refere-se à Juiz de Direito e não Juiz Leigo, ou seja, em tais Unidades Judiciárias caberá ao Magistrado presidir a instrução do processo, podendo dispensar novos depoimentos, se entender suficientes para o julgamento da causa os esclarecimentos já constantes dos autos, e não houver impugnação das partes. Os Conselheiros, ao deliberarem acerca do ponto "a" do terceiro item, aprovaram a sugestão de criação da figura do Juiz Presidente das Turmas Recursais, restando para a Coordenação dos Juizados Especiais a atribuição de minutar a proposta de emenda regimental a ser apresentada ao Conselho Superior dos Juizados, para aprovação; submetido o ponto "b" do terceiro item à apreciação, o Conselho, à unanimidade, aprovou a obrigatoriedade da Turma Recursal designar sessão extraordinária sempre que, após encerrada a sessão, restarem, em pauta ou em mesa, mais de trinta feitos sem julgamento; no ensejo, a Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais se comprometeu a minutar a proposta de emenda regimental. Avançando para o quarto item, a Belª. Luciana Carinhonha Setúbal relatou as medidas que estão sendo adotadas nas Turmas Recursais (saneamento, reorganização das secretarias, Ordem de Serviço nº 1/2015-COJE [DJE de 09/07/2015], ferramentas tecnológicas desenvolvidas). Em seguida, os membros do Conselho apreciaram o quinto item, consistente na recondução dos integrantes da Mesa Diretora do Colégio de Magistrados dos Juizados Especiais: Béis. Márcio Reinaldo Miranda Braga (titular), Karla Kristiany Moreno Gregorutti (titular), Nícia Olga Andrade de Souza Dantas (titular), Maria Virgínia Andrade de Freitas Cruz (suplente) e Edson Souza (suplente). Nesse ponto, os Conselheiros, à unanimidade, aprovaram a sugestão de recondução de todos os integrantes da supracitada Mesa Diretora, conforme disposto na parte final do "caput" do art. 114 da Resolução nº 12/2017 - Regimento Interno dos Juizados Especiais, proposta essa que será submetida à